



INSTITUTO SUPERIOR DE FILOSOFIA BERTHIER IFIBE

Credenciamento Portaria MEC nº 3.026, 23/09/2004
Reconhecimento do Curso de Filosofia Portaria MEC nº 1.087, 14/12/2006
Mantido pelo Instituto da Sagrada Família CNPJ 92047646/0006-57
Rua Senador Pinheiro, 350 CxP: 13 99001-970 - Passo Fundo/RS
Fone/Fax: (54) 3045-3277 E-mail: ifibe@ifibe.edu.br
Homepage: www.ifibe.edu.br

EDITAL

PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES E REINGRESSO

O Instituto Superior de Filosofia Berthier – IFIBE, mantido pelo Instituto da Sagrada Família - ISFAFA, credenciado e pela Portarias/MEC nº 3.026, de 23/09/2004, e Reconhecido pela Portaria MEC 1.087 de 14/12/2008, torna público que estarão abertas as inscrições para pedido de Preenchimento de Vagas Remanescentes e Reingresso no Curso de Graduação em Filosofia – Bacharelado para o Primeiro Período Letivo de 2010. O Preenchimento de vaga pode ser mediante pedido para Reingresso, Transferência de Curso de outra instituição e Ingresso de Diplomado. Os pedidos poderão ser feitos nas seguintes condições:

CONDIÇÕES PARA REINGRESSO

São as seguintes as condições para aprovação de pedido de Reingresso:

- a) É concedida a aceitação de Reingresso aos alunos em condição de matrícula trancada e/ou desistentes do Curso. Os candidatos deverão apresentar pedido de destrancamento da matrícula, preencher ficha de inscrição e quitar, se houver, pendências em questões administrativas;
- b) O candidato deverá atender determinação do Regimento IFIBE que estipula no Art. 35, Parágrafo 1º, no qual a validade do pedido não pode ser superior a três anos letivos incluindo aquele em que foi concedido;
- c) O parecer de aprovação do candidato será elaborado pela Coordenação Pedagógica do IFIBE levando em conta as determinações do Regimento Interno do IFIBE, cabendo recurso ao Conselho Diretor;
- d) Sujeitar-se às adaptações curriculares que se fizerem necessárias nos termos do parecer específico emitido pela Coordenação Pedagógica;
- e) Realizar matrícula de acordo com prazos determinados pela Secretaria Geral do IFIBE.

CONDIÇÕES PARA A TRANSFERÊNCIA

São as seguintes as condições para aprovação de pedido de Transferência:

- a) É concedida a aceitação da transferência e aproveitamento ao aluno que freqüente o mesmo curso ou afim em Instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, reconhecida, na estrita conformidade das vagas existentes e se requerida nos prazos fixados no Calendário Anual, cabendo à Coordenação Pedagógica dar parecer sobre o caso levando em conta as determinações do Regimento Interno do IFIBE, cabendo recurso ao Conselho Diretor;
- b) Estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em curso regularmente autorizado ou reconhecido em qualquer instituição de ensino superior;
- c) Sujeitar-se às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, podendo aproveitar os estudos realizados com aprovação no curso de origem e que sejam compatíveis, nos termos de parecer específico emitido pela Coordenação Pedagógica;
- d) Apresentar, no ato do pedido, os seguintes documentos: 1. Histórico escolar com a carga horária das disciplinas cursadas; 2. Programas das disciplinas; 3. Atestado de regularidade acadêmica e administrativa; 4. Cópia de documentos pessoais.
- e) O aproveitamento é concedido e as adaptações são determinadas pela Coordenação Pedagógica, observadas a legislação pertinente e os termos previstos no Regimento Interno do IFIBE, observando:
 - I - Disciplina idêntica integralmente aproveitada no curso de origem;
 - II - Disciplina congênere integralmente aproveitada no curso de origem, quando não for inferior em carga horária e os programas forem correspondentes ou quando, a critério da Coordenação Pedagógica, forem equivalentes os conteúdos desenvolvidos.

CONDIÇÕES PARA DIPLOMADO/A

São as seguintes as condições para aprovação de pedido de Ingresso de Diplomado/a:

- a) É concedida a aceitação para preenchimento de vaga ao candidato que concluiu curso superior em Instituição de Ensino Superior, do mesmo curso ou afim, nacional ou estrangeira, reconhecida, na estrita conformidade das vagas existentes e se requerida nos prazos fixados no Calendário Anual, cabendo à Coordenação Pedagógica dar parecer sobre o caso levando em conta as determinações do Regimento Interno do IFIBE, cabendo recurso ao Conselho Diretor;
- b) Sujeitar-se às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, podendo aproveitar os estudos realizados com aprovação no curso de origem e que sejam compatíveis, nos termos de parecer específico emitido pela Coordenação Pedagógica;
- c) Apresentar, no ato do pedido, os seguintes documentos: 1. Diploma do Curso freqüentado; 2. Histórico escolar com a carga horária das disciplinas cursadas (se tiver); 3. Programas das disciplinas cursadas; 4. Cópia de documentos pessoais.

d) O aproveitamento de disciplinas (se tiver) é concedido e as adaptações são determinadas pela Coordenação Pedagógica, observadas a legislação pertinente e os termos previstos no Regimento Interno do IFIBE, observando:
I - Disciplina idêntica integralmente aproveitada no curso de origem;
II - Disciplina congênere integralmente aproveitada no curso de origem, quando não for inferior em carga horária e os programas forem correspondentes ou quando, a critério da Coordenação Pedagógica, forem equivalentes os conteúdos desenvolvidos.

PRAZOS

APRESENTAÇÃO DE PEDIDO

Os interessados deverão apresentar pedido na Secretaria Geral do IFIBE no período de 02 e 17 de fevereiro de 2010, das 18:00 às 22:00 horas.

RESULTADO DA ANÁLISE

A coordenação Pedagógica emitirá Resultado da Análise no dia 18 fevereiro de 2010 e os interessados deverão procura-los na Secretaria Geral do IFIBE.

Os pedidos apresentados no dia 02 de fevereiro de 2010 serão analisados neste mesmo dia, com possibilidade de efetuar matrícula imediatamente após o despacho.

MATRÍCULAS

Os alunos cujos pedidos forem aprovadas deverão efetuar matrícula no dia 19 de fevereiro de 2010, das 18:00 às 22:00horas na Secretaria Geral da IFIBE devendo, para tal, estar de posse de cópias de toda a documentação exigida para tal nos termos do Regimento do IFIBE.

Passo Fundo, 02 de fevereiro de 2010.



José André da Costa
Diretor Geral do IFIBE



INSTITUTO SUPERIOR DE FILOSOFIA BERTHIER IFIBE

Credenciamento Portaria MEC nº 3.026, 23/09/2004
Reconhecimento do Curso de Filosofia Portaria MEC nº 1.087, 14/12/2006
Mantido pelo Instituto da Sagrada Família CNPJ 92047646/0006-57
Rua Senador Pinheiro, 350 CxP: 13 99001-970 - Passo Fundo/RS
Fone/Fax: (54) 3045-3277 E-mail: ifibe@ifibe.edu.br
Homepage: www.ifibe.edu.br

**INSCRIÇÃO PARA PEDIDO DE
PREENCHIMENTO DE VAGA REMANESCENTE E REINGRESSO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - BACHARELADO**

1. DADOS PESSOAIS

Identificação

Nome: _____
Filiação: Pai: _____
Mãe: _____
Estado Civil: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Cargo/Função: _____
Instituição em que trabalha: _____

Documentação

CI: _____ Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____
CPF: _____ Título Eleitoral: _____
Documento Militar: _____

Endereço

Rua: _____ nº _____ Apto: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
Cep: _____ Fone: _____ E-mail: _____

2. PROCESSO DE ADMISSÃO E/OU CURSO SUPERIOR

Instituição: _____
Curso: _____ Período Frequentado _____

3. POR QUE ESTÁ SOLICITANDO PREENCHIMENTO DE VAGA E REINGRESSO? O QUE ESPERA DO CURSO DE FILOSOFIA DO IFIBE?

4. COMO SOUBE DA EXISTÊNCIA DO CURSO?

() Jornal () Rádio () TV () E-mail/Internet () Folder/Material IFIBE () Relações com amigos () Contato com ex-aluno () Outros _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

